

## SESI CULTURAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 NOVOS TALENTOS DE TEATRO

O **Sistema FIRJAN**, através do **SESI Cultural**, torna público que receberá inscrições para a Chamada Pública Sesi Novos Talentos de Teatro 2018, que visa à seleção de projetos, que contribuam para o desenvolvimento das atividades culturais e artísticas na área teatral, aos quais será concedido apoio financeiro, na forma de patrocínio.

### 1 DA APRESENTAÇÃO E DO OBJETO

- 1.1 A realização do processo de seleção desta Chamada Pública é de responsabilidade do **SESI RJ**, inscrito no CNPJ nº 03.851.171/0001-12, com sede na Av. Graça Aranha, nº 1 – Loja A – Centro – Rio de Janeiro/RJ.
- 1.2 A presente Chamada Pública tem como objetivo selecionar 10 (dez) projetos teatrais, que se enquadrem nas condições e exigências estabelecidas, para a montagem de 10 (dez) textos diferentes e inéditos dos dramaturgos, formados pelo Núcleo de Dramaturgia do **SESI RJ**, que serão disponibilizados no ato da inscrição.
  - 1.2.1 Serão selecionados ainda 5 (cinco) projetos suplentes, para integrarem participação, na hipótese de ausência/impedimento/cancelamento das inscrições acima selecionadas.
- 1.4 Embora as apresentações dos espetáculos, a serem produzidos pelos grupos, coletivos, ou companhias teatrais selecionadas, aconteçam no palco de um teatro, concorrem, indistintamente, grupos que desenvolvam sua linguagem, independente de trabalharem com teatro de rua, de palco, de bonecos, etc., obedecendo apenas ao critério de qualidade na execução e ao interesse em realizar a montagem de um espetáculo de autoria de novos dramaturgos, formados no Núcleo de Dramaturgia do **SESI RJ**.
- 1.5 No ato da inscrição, a Proponente deverá escolher para montagem 2 (duas) opções de texto inédito, elencando por ordem de interesse a 1ª opção e 2ª opção, produzidos no Núcleo de Dramaturgia do Sesi. Caso haja coincidência na escolha dos textos, ou seja, 2 (dois) grupos, coletivos, ou companhias selecionadas, indicando o mesmo texto, caberá a Divisão de Cultura e Artes (DICAR) do **SESI RJ** convocar as Proponentes envolvidas para escolha de outro texto.
- 1.6 As Proponentes selecionadas terão a obrigação de participar, como parte do processo de produção dos espetáculos, de 6 (seis) oficinas de capacitação, ministradas durante 6 (seis) dias, em outubro de 2018, por profissionais renomados da cultura carioca. As oficinas serão as seguintes: Dramaturgia, Direção Teatral, Iluminação Cênica, Trilha Sonora, Cenografia e Figurino, além realizar as

produções dos espetáculos, nos prazos e condições especificados nesta Chamada Pública.

- 1.7 Os grupos, coletivos, ou companhias, selecionados na presente Chamada Pública, realizarão a produção das montagens teatrais, no período de novembro e dezembro de 2018. Após serem produzidas as 10 (dez) montagens, baseadas nos textos inéditos do Núcleo de Dramaturgia do **SESI RJ**, as peças deverão participar de uma Mostra Teatral, aberta ao público, que acontecerá durante duas semanas, de quarta a domingo, em janeiro de 2019, no Teatro SESI Jacarepaguá, na cidade do RJ.
- 1.8 Os espetáculos produzidos pelo grupo, coletivo, ou companhia selecionado na presente Chamada Pública, deverão ter a duração máxima de 80 (oitenta) minutos.
- 1.9 As montagens teatrais inéditas deverão se adequar ao *rider* técnico, disponibilizado pelo teatro SESI Jacarepaguá, onde acontecerá a Mostra. Se houver necessidade de locação de equipamentos extras, as despesas serão de responsabilidade da Proponente selecionada e deverão estar previstas na planilha orçamentária.

## 2 DAS DIRETRIZES

- 2.1 Fomentar projetos de criação e exibição no campo teatral.
- 2.2 Estimular a economia da cultura no Estado do Rio de Janeiro.
- 2.3 Estimular a criação artística e a circulação da produção cultural brasileira.

## 3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Na forma regulamentada por este instrumento, somente poderão inscrever-se nesta Chamada Pública SESI Novos Talentos de Teatro, pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, legalmente constituída, assim como MEI (Microempreendedor Individual), de natureza cultural, tais como empresas de produções artísticas, sediadas no Estado do Rio de Janeiro.
- 3.2 A Proponente, pessoa jurídica, poderá inscrever mais de um projeto, porém somente um será selecionado.
- 3.3 Não poderão participar:
  - a) Declaradas inidôneas, que estejam suspensas no Cadastro de Fornecedores do Sistema FIRJAN, ou impedidas de contratar com as entidades integrantes do mesmo (FIRJAN, SESI RJ, SENAI-RJ, CIRJ e IEL);

- b) Declaradas inidôneas, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92.
  - c) Que estejam em processo de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
  - d) Cujos sócios, cotistas, diretores ou empregados, assim como seus cônjuges, ou parentes e afins, sejam dirigentes ou empregados do Sistema FIRJAN;
  - e) Inscritas no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas/BNDT do Tribunal Superior do Trabalho/TST, em razão da existência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
  - f) Empresas que possuam em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
  - g) Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
  - h) Pessoas Físicas;
- 3.4 Não poderá ser objeto desta Chamada Pública SESI Novos Talentos do Teatro, ações que estejam em desacordo com a missão do **Sistema FIRJAN**, que sejam e cunho religioso, de cunho político partidário ou Proponente, que tenha prestação de contas não aprovadas ou inconclusas em patrocínios anteriores.

## 4 DA PUBLICIDADE

- 4.1 A presente Chamada Pública e seus anexos poderão ser acessados, nos sites: [www.firjan.com.br/editaisculturais](http://www.firjan.com.br/editaisculturais) e <http://portaldecompras.firjan.com.br>, a partir da divulgação em jornal de grande circulação e no Diário Oficial da União.
- 4.2 Integram esta Chamada Pública, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- Anexo I – Cronograma
  - Anexo II - Modelo de Planilha Orçamentária

## 5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição é gratuita e o ato da inscrição caracteriza a aceitação das normas descritas nessa Chamada Pública.
- 5.2 No momento da inscrição deverá ser mencionado o nome do grupo ou companhia, que a Proponente está representando.
- 5.3 Para efetuar a inscrição, a Proponente, representante do grupo, coletivo, ou companhia deverá:
- 5.3.1 Possuir no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez) integrantes (englobando toda a equipe técnica e artística).
- 5.3.2 Comprovar atuação do grupo, coletivo, ou companhia de pelo menos 2 (dois) anos no mercado cultural do teatro.
- 5.4 A comprovação deverá ser realizada por meio de clipping digital, matérias em jornais ou revistas, material gráfico.
- 5.5 O período de inscrição:
- a) Início das inscrições: 06/07/2018, a partir das 10h.
- b) Término das inscrições: 06/08/2018, à 18h (horário de Brasília).
- 5.6 As inscrições somente serão realizadas através do site: [www.firjan.com.br/editaisculturais](http://www.firjan.com.br/editaisculturais), inclusive as inserções dos links.
- 5.6.1 Não serão aceitas inscrições via e-mail, Correios e/ou entregues pessoalmente, sob pena de desclassificação do projeto.
- 5.7 O **SESI RJ** não se responsabiliza por problemas de congestionamento no site.
- 5.8 No momento da inscrição a Proponente deverá preencher *online* uma ficha de inscrição com os dados da Proponente e dados do Projeto, onde, ao final, será gerado um número de inscrição.
- 5.8.1 A confirmação da inscrição poderá ser vista pelo usuário ao entrar no sistema.
- 5.8.2 A inscrição poderá ser impressa pelo proponente.
- 5.9 Serão solicitados quando da inscrição, os seguintes dados:
- 5.8.1 CADASTRO DA PROPONENTE:

- a) Identificação e acesso: e-mail, tipo de empresa, razão social, nome fantasia, CNPJ, endereço completo e telefones para contato;

#### 5.9.2 DADOS DO PROJETO:

- a) Nome do Grupo, coletivo ou companhia;
- b) Resumo, objetivos, justificativa (Por que e para que participar do SESI Novos Talentos de Teatro?);
- c) Equipe técnica com currículo resumido;
- d) Histórico do grupo, coletivo ou companhia;
- e) Proposta do conceito da montagem para a 1ª opção de texto.

#### 5.9.3 Além dos dados acima, deverão ser, obrigatoriamente, anexados os seguintes documentos:

- a) Planilha orçamentária com detalhamento dos custos do projeto;
- b) Currículo do grupo, coletivo ou companhia, links de redes sociais e/ou sites, caso tenha;
- c) Link de materiais gráficos;
- d) Link de clipping de imprensa e mídias digitais;
- e) Link de vídeos de apresentações realizadas pelo grupo, coletivo ou companhia.

5.10 A execução do objeto dessa Chamada Pública deverá estar de acordo com o cronograma apresentado no Anexo I.

5.11 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos ao projeto, depois de finalizada a inscrição.

5.12 Os trabalhos inscritos e não classificados não serão devolvidos.

5.13 O ônus ocasionado com a participação nesta Chamada Pública de seleção, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade da proponente.

## 6 PROCEDIMENTOS E ANÁLISE DOS PROJETOS E COMISSÃO AVALIADORA

6.1 Os projetos, inscritos na forma do item 5, serão submetidos a uma Comissão de Seleção Avaliadora composta por profissionais especializados, com reconhecida atuação na área de Teatro, além de representantes do **SESI RJ** e terá como função examinar o conteúdo dos projetos, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Chamada Pública.

6.2 A avaliação será feita de acordo com os seguintes critérios de seleção:

- a) Defesa e justificativa apresentada;
- b) Coerência entre a 1ª opção do texto escolhido e a proposta de montagem;
- c) Criatividade e originalidade da proposta de montagem;
- d) Resultados esperados;
- e) Histórico de atuação do grupo, coletivo ou companhia;
- f) Planejamento e estratégia do grupo, coletivo ou companhia para viabilizar outras apresentações dessa montagem teatral;
- g) Adequação dos recursos humanos e financeiros previstos no projeto;

6.3 A pontuação máxima total possível, somando todos os critérios é 35 pontos. A linha de corte será 18 pontos. Abaixo disso, o projeto será desclassificado.

6.4 A Comissão de Seleção Avaliadora terá autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto aos projetos apresentados, inclusive para desclassificar projetos que não atendam requisitos mínimos exigidos.

6.5 Durante o processo seletivo, o **SESI RJ** poderá enviar e-mail a Proponente solicitando esclarecimentos, que deverão ser respondidos, em até 72 (setenta e duas) horas, após o envio da correspondência eletrônica, sob pena de desclassificação do projeto.

6.6 Findo o prazo de inscrição, os projetos serão encaminhados à Comissão de Seleção Avaliadora, que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, realizará a avaliação e seleção, em sistema *on line*.

## 7. DOS PROJETOS SELECIONADOS E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Após avaliação dos projetos inscritos pela Comissão de Seleção Avaliadora, o **SESI RJ** convocará os classificados, através do e-mail cadastrado na inscrição, para o envio da documentação necessária para o prosseguimento do apoio cultural e ao processo de patrocínio.

7.1.1 Os documentos informados abaixo deverão ser encaminhados em até 10 (dez) dias corridos, para o e-mail: [patrocinocultsesi@firjan.com.br](mailto:patrocinocultsesi@firjan.com.br).

7.1.1.1 Encaminhados via correio eletrônico, o “Assunto” do e-mail deverá estar identificado:

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 002/2018  
PROGRAMA DE PATROCÍNIO DE NOVOS TALENTOS DE TEATRO  
FIRJAN – SESI CULTURA

7.2 Deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

7.2.1 Documento indicando agência, conta e banco para depósito do valor do patrocínio. A referida conta deverá estar em nome da Proponente do projeto selecionado, que deverá apresentar o extrato da mesma zerado;

7.2.1.1 A conta indicada deverá ser exclusiva para recebimento dos recursos do Projeto, sendo vedada a utilização dessa conta para qualquer movimentação bancária, nem limites de créditos concedidos pela instituição financeira, que não esteja vinculada ao orçamento aprovado.

7.2.2 Para os projetos selecionados que envolvam o uso de textos, fonogramas, fotografias, vídeos e afins de autores que não pertençam à equipe técnica, será necessária a apresentação da autorização dos proprietários destes bens e dos titulares dos direitos sobre eles, comprovada por meio da Carta de Autorização dos Titulares dos Direitos das Obras, Acervos e Fonogramas.

7.2.3 Cópia simples de prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.2.4 Cópia simples do ato constitutivo (estatuto com a ata de assembleia de aprovação ou contrato social em vigor) devidamente registrado.

7.2.4.1 Quando for o caso, apresentar também os documentos de eleição e posse de seus administradores;

7.2.4.2 No caso de Cooperativa ou Entidades Sem Fins Lucrativos apresentar também:

- Ata de fundação;
- Regimento interno, se houver (com Ata de Aprovação);
- Regimento dos fundos, se houver (com Ata de Aprovação);
- Chamada Pública de convocação da Assembleia Geral e Ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;
- Registro da presença dos cooperados em Assembleias Gerais;
- Cópia da ficha de filiação do cooperado responsável pelo projeto, juntamente com cópia simples do seu documento de identidade e CPF;
- Certidão de Regularidade da Cooperativa/ Entidades Sem Fins Lucrativos perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras;

- Poderes expressos de representação.

- 7.2.5 Cópia simples do documento de identidade oficial do(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.) com foto;
- 7.2.6 Cópia simples do CPF (válido) do(s) seu(s) representante(s) legal (is), ou documento de identidade (item anterior) que contenha o número do CPF;
- 7.3 Não será aceita qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos indicados acima, após o recebimento do pedido de inscrição.
- 7.4 Não serão aceitos documentos rasurados e/ou ilegíveis.
- 7.5 Nenhum documento exigido, que não tenha sido encaminhado no prazo previsto, será recebido após o encerramento do prazo.
- 7.6 Serão inabilitadas as Proponentes que não atenderem, no todo ou em parte, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública.
- 7.7 Em caso de falta de apresentação dos documentos elencados acima da Proponente selecionada, os projetos que ficarem como suplentes serão chamados de acordo com a ordem na publicação do resultado.

## 8. DAS OFICINAS DE CAPACITAÇÃO

- 8.1 A participação nas Oficinas de Capacitação é obrigatória. A não participação de nenhum representante do grupo, coletivo, ou companhia, em quaisquer das oficinas ministradas, após a assinatura do contrato e o recebimento do valor do patrocínio, implica na desclassificação da Proponente, que não produzirá a montagem do espetáculo, nem integrará a Mostra Teatral, além de ter que efetuar a devolução do valor já aportado.
- 8.2 As Oficinas de Capacitação terão os seguintes temas: Dramaturgia, Direção Teatral, Iluminação Cênica, Trilha Sonora, Cenografia e Figurino, acontecerão no mês de outubro de 2018, no município do Rio de Janeiro, em local e horário a ser definido e informado posteriormente pelo **SESI RJ**.
- 8.3 As Oficinas de Capacitação ministradas terão a duração de 6 (seis) dias, de segunda-feira a sábado.
- 8.4 A participação dos integrantes dos grupos, coletivos ou companhias selecionadas, em cada uma das oficinas propostas, estará condicionada ao mínimo de 1 (um) e ao máximo de 3 (três) componentes, não sendo necessário que sejam os mesmos em todas as oficinas. Essa definição ficará a cargo do grupo, coletivo, ou companhia,

dependendo da afinidade do(s) participante(s) com o tema abordado. Excetua-se, nesse caso, a oficina de Dramaturgia, que será direcionada ao grupo, coletivo ou companhia selecionada, podendo contar com a participação de todos os integrantes.

## 9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

- 9.1 O resultado da seleção está previsto para ocorrer, em setembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante justificativa.
- 9.2 O resultado da análise da documentação e projeto das Proponentes classificadas será divulgado no site do **Sistema FIRJAN** ([www.firjan.com.br/editaisculturais](http://www.firjan.com.br/editaisculturais)), no Portal de Compras do **Sistema FIRJAN** (<http://portaldecompras.firjan.com.br>), em jornal de grande circulação, nas redes sociais da **FIRJAN/SESI Cultural**.
- 9.3 As proponentes dos projetos culturais serão comunicadas por e-mail, isentando-se o **SESI RJ** da responsabilidade por problemas técnicos, que porventura impliquem no não recebimento da mensagem pelo destinatário. Para esta fase não cabe pedido de reconsideração.
- 9.4 O **SESI RJ** não publicará a relação das propostas que não foram selecionadas.

## 10 DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 10.1 No âmbito desta Chamada Pública serão comprometidos recursos não reembolsáveis para os candidatos selecionados, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), oriundos do orçamento do **Sistema FIRJAN**.
- 10.2 Serão selecionados 10 (dez) projetos e cada Proponente receberá o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a sua realização.
- 10.3 Os recursos financeiros para os 10 (dez) projetos apoiados serão liberados em parcela única, depositados em conta bancária, vinculada ao CNPJ da Proponente, desembolsados após a assinatura do contrato.
- 10.4 O valor acima indicado, visa garantir a participação de até 3 (três) representantes de cada grupo, coletivo ou companhia, nas oficinas de capacitação, que acontecerão na capital do RJ, em outubro de 2018, bem como será destinado a cobrir despesas de produção do espetáculo, sobre o texto dramático inédito, a ser escolhido no ato da inscrição.
- 10.5 O grupo, coletivo, ou companhia, contemplado nesta Chamada Pública, deverá arcar com os custos de transporte e confecção de cenários, figurinos e outros elementos indispensáveis à execução do espetáculo e ainda, com os custos de

translado para o local de realização das oficinas, bem como para o local das apresentações dos espetáculos, por ocasião da Mostra Teatral, em janeiro de 2019.

- 10.6 Os valores estão sujeitos aos impostos da legislação vigente, de acordo com o atendimento às exigências especificadas nesta Chamada Pública.

## 11 DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 O prazo para a execução dos projetos terá início a partir da assinatura do contrato.
- 11.2 Caso a Proponente selecionada não compareça, no prazo estabelecido, para assinatura do Contrato, o **SESI RJ** poderá convocar o primeiro projeto suplente, na ordem de classificação, mantidas as condições.
- 11.3 As Proponentes selecionadas deverão autorizar a disponibilização dos conteúdos da gravação, resultantes de seus projetos no site da **FIRJAN** e suas mídias sociais, mediante a autorização expressa de todos os detentores de direitos.

## 12 DO ACOMPANHAMENTO

- 12.1 O acompanhamento técnico dos projetos será feito pelo **SESI RJ**, podendo ocorrer visitas, reuniões, ou outras formas de avaliação a critério do **SESI RJ**.

## 13 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 13.1 O aporte financeiro recebido deve ser utilizado, exclusivamente, em despesas relativas ao projeto fomentado, conforme informado em planilha orçamentária.
- 13.2 Fica proibida a movimentação de recursos financeiros de mais de um projeto na mesma conta corrente.
- 13.3 Os pagamentos realizados pela Proponente selecionada, visando à execução do Projeto, poderão ser efetuados das formas legalmente instituídas.
- 13.4 O grupo, coletivo ou companhia deverá incluir na planilha orçamentária, o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), destinados ao dramaturgo, autor do texto da montagem teatral produzida, referente à liberação dos direitos autorais por sua utilização pelo período de 1 (um) ano.
- 13.5 Se o pagamento do dramaturgo, referido no item 13.4, for feito para pessoa física, deverá ser efetuado com Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) e, além dos R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a Proponente selecionada deverá acrescentar na planilha orçamentária, na parte de Impostos e Recolhimentos, o percentual de

20% do INSS patronal sobre o valor a ser pago, correspondendo ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

- 13.6 A prestação de contas deverá ser apresentada pela Proponente selecionada em conformidade com os prazos estabelecidos no instrumento jurídico celebrado.
- 13.7 A Proponente, cujo projeto está sendo apoiado, deverá apresentar relatórios técnicos e financeiros de execução parcial do projeto a cada 30 (trinta) dias, a partir da liberação da parcela única.
- 13.8 Ao final do período aprovado para a execução do projeto, a Proponente selecionada deverá encaminhar o relatório final de prestação de contas técnica e financeira das atividades realizadas, no prazo de 60 dias, após a finalização do projeto.
- 13.9 As despesas elencadas na prestação de contas deverão refletir estrita conformidade com o orçamento aprovado para o projeto.
- 13.10 Os documentos fiscais apresentados deverão estar legíveis e sem rasuras, sob pena de não serem aceitos.
- 13.11 Na prestação de contas, a Proponente selecionada deverá anexar documentos como comprovantes de transações bancárias, documentos bancários de comprovação de despesas, documentos fiscais referentes às despesas realizadas, entre outros documentos legalmente aceitos.
- 13.12 Todos os documentos de comprovação de despesa deverão respeitar os seguintes aspectos formais:
  - 13.12.1 Ser emitidas em nome da Proponente selecionada, contendo: o nome do projeto cultural, a descrição do serviço ou do material, o período em que o serviço foi prestado e o número do instrumento jurídico firmado, quando possível;
  - 13.12.2 As descrições dos serviços ou do fornecimento de materiais deverão equivaler às informações especificadas na planilha orçamentária do projeto aprovado.
  - 13.12.3 Os cupons fiscais deverão conter CNPJ do fornecedor;
  - 13.12.4 Os boletos deverão ser apresentados com autenticação bancária, que comprove o pagamento;
  - 13.12.5 A documentação fiscal deverá ser apresentada dentro do prazo de validade;

- 13.12.6 Não serão admitidos documentos fiscais que comprovem despesas realizadas em data anterior à assinatura e posterior a vigência do instrumento jurídico celebrado;
- 13.12.7 São de responsabilidade da proponente retenções e recolhimentos relativos à impostos, tributos e contribuições que incidirem sobre valores pagos por serviços contratados para execução do projeto cultural, observada a legislação específica vigente.
- 13.13 São consideradas despesas aceitáveis:
- 13.13.1 Os pagamentos dos serviços prestados por pessoa física poderão ser comprovados por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), devidamente preenchido, assinado, acompanhado dos comprovantes de recolhimentos dos tributos/encargos e cópias da carteira de identidade e CPF;
- 13.13.2 Pessoas físicas também poderão ser pagas por meio de nota fiscal de MEI (microempreendedor individual), contanto que o serviço esteja de acordo com a descrição da função do MEI;
- 13.13.3 Despesas com refeições: apresentar nota fiscal/cupom fiscal, emitido somente por pessoas jurídicas;
- 13.13.4 Despesas com locação de veículos para transporte de pessoas e/ou materiais deverão ser comprovadas por meio de notas fiscais emitidas por empresas prestadoras de serviço, que tenham no objeto social esta finalidade;
- 13.13.5 Despesas com abastecimento de veículo próprio ou alugado deverá ser comprovada por meio de documento fiscal com as informações padrão, adicionadas da placa e modelo do referido veículo;
- 13.14 São consideradas despesas não aceitáveis:
- 13.14.1 Elaboração de projeto e captação de recursos;
- 13.14.2 Pagamento de concessionária (água, gás, luz, telefone e internet);
- 13.14.3 Pagamento de aluguel da sede/escritório da Proponente;
- 13.14.4 Despesas com bebidas alcoólicas;
- 13.14.5 Despesas com manutenção e aquisição de veículos.
- 13.15 Não serão aceitos os seguintes documentos:
- 13.15.1 Comprovantes com as descrições “Não vale como Recibo”, “Notas de Serviço”, “Ordem de Serviço” e “Orçamento”;

- 13.15.2 Documentos fiscais fora do prazo de validade ou de empresas, cujo objeto social não tenha relação com o serviço executado e/ou a mercadoria fornecida;
- 13.15.3 Documentos fiscais relativos a itens de serviços não especificados no orçamento do projeto aprovado.
- 13.16 Caso a prestação de contas não seja entregue, ou seja reprovada, serão adotadas as medidas legais cabíveis-
- 13.17 O **SESI RJ** poderá solicitar, a qualquer momento, a prestação de contas dos projetos contratados, devendo a Proponente selecionada se comprometer a disponibilizar todas as informações solicitadas. Para este fim, os comprovantes de despesas para realização do projeto devem ser mantidos à disposição pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir do encerramento do Contrato.

## 14 DO PRAZO E DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO

- 14.1 Qualquer alteração no projeto original, por questões atípicas, deve ser previamente enviada para análise e aprovação do **SESI RJ**.

## 15 DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

- 15.1 Somente serão considerados para avaliação os projetos que apresentarem todas as informações e documentações exigidas nesta Chamada Pública.
- 15.2 A Mostra Teatral acontecerá no mês de janeiro de 2019, no Teatro SESI Jacarepaguá e terá a duração 10 (dez) dias, de quarta a domingo, em sessões abertas ao público, sendo apresentado um espetáculo por dia.
- 15.2.1 As apresentações dos espetáculos obedecerão ao cronograma estabelecido pelo **SESI RJ**.
- 15.3 A montagem do Projeto deverá se ajustar, exclusivamente, dentro do valor aportado.
- 15.4 A logomarca e a menção ao patrocínio da **FIRJAN/SESI** deverão ser inseridas em todas as peças de divulgação, inclusive nos releases distribuídos à imprensa, entrevistas concedidas pela equipe do projeto, de forma padronizada, previamente estabelecida e definida pelo **SESI RJ**.
- 15.4 Todo o material de divulgação deverá ser previamente aprovado junto ao **SESI RJ**, antes da finalização de cada peça, para que seja garantida a correta aplicação das logomarcas de patrocínio.

- 15.5 Todos os artistas integrantes do grupo, coletivo, ou companhia selecionada deverão encaminhar ao **SESI RJ** a cessão de direitos de uso de imagem das atividades, que poderão ser utilizadas, em ações de divulgação da **FIRJAN/SESI CULTURAL**, sem ônus e por tempo indeterminado. Reserva-se à **FIRJAN/SESI CULTURAL** o direito de citar, para fins de divulgação institucional (em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas), a concessão do patrocínio aos proponentes selecionados.
- 15.6 Os Projetos que utilizarem em cena, crianças ou animais, devem respeitar a legislação em vigor, providenciando inclusive, as autorizações judiciais pertinentes.
- 15.7 Esta Chamada Pública está sujeita a alterações sem aviso prévio.
- 15.8 Somente serão aceitas e analisadas as propostas que obedecerem as condições descritas na presente Chamada Pública.

## 16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão estudar cuidadosamente os termos do presente instrumento e seus Anexos, para se inteirarem de todos os detalhes e circunstâncias que possam afetar de algum modo, a elaboração de sua inscrição e a execução do objeto da mesma, não sendo levadas em consideração quaisquer argumentações posteriores de desconhecimento, ou de erro de interpretação das referidas condições.
- 18.2 A inscrição para esta Chamada Pública será considerada evidência de que a proponente examinou minuciosamente todas as condições e especificações deste instrumento, estando de pleno acordo com seus termos e tendo obtido do **SESI RJ**, todos os esclarecimentos sobre qualquer ponto duvidoso, antes de efetuar sua inscrição.
- 18.3 O **SESI RJ** poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para confirmar a veracidade, complementar as informações fornecidas ou dirimir dúvidas sobre os documentos apresentados, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos até a realização de diligência.
- 18.4 O **SESI RJ**, a qualquer tempo, poderá reconsiderar suas decisões, caso tenha conhecimento de fato, documento ou informação que as torne indevidas, sem que caiba direito a reclamações ou indenizações às Proponentes inscritas.
- 18.5 A divulgação ou a homologação do resultado desta Chamada Pública gera apenas uma expectativa de contratação da Proponente, reservando-se o **SESI RJ**, o direito, a qualquer tempo, de adiar, remarcar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a mesma, sem que caibam quaisquer reclamações, direitos,

vantagens ou indenizações às licitantes, assim como direito a interposição de recursos.

- 18.7 Os prazos aqui previstos são contados em dias corridos, exceto quando expressamente disposto em contrário, e só se iniciam e vencem em dia de expediente nas entidades, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o de término.
- 18.8 As entidades que compõem o **Sistema FIRJAN** são signatárias de um Código de Conduta Ética, disponível no site <http://www.firjan.com.br>, cujo conteúdo as Proponentes deverão conhecer e respeitar.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2018.

CHAMADA PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018  
NOVOS TALENTOS DO TEATRO  
ANEXO I – CRONOGRAMA

Inscrição no sítio do SESI Cultural	06/07/2018 a 06/08/2018
Seleção e Classificação dos projetos	07/08/2018 a 26/08/2018
Publicação do resultado dos projetos selecionados	29/08/2018
Período de entrega de documentação para habilitação	30/08/2018 a 14/09/2018
Publicação dos projetos habilitados	18/09/2018
Contratação dos projetos selecionados e habilitados	19/09/2018 a 28/09/2018
Oficinas de Capacitação	Outubro/2018
Desembolso do aporte financeiro	Outubro/2018
Produção dos dez espetáculos teatrais	Novembro e Dezembro/2018
Mostra Teatral SESI no RJ	Janeiro/2019
Prestação de Contas	Fevereiro e Março/2019